COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 25/2013

AUTORA: Vereadora Fabíola Mansur

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Capital, Dr. Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que através do órgão municipal competente tome medidas urgentes, que proíbam a veiculação por optometrista de qualquer espécie de propaganda enganosa oferecendo serviços privados e exclusivos de médicos oftalmologistas, coibindo o exercício ilegal e irregular da medida que ameaça a saúde ocular da população e constitui crime contra o consumidor".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Fabíola Mansur, tem como objetivo proibir a veiculação por optometrista de qualquer espécie de propaganda oferecendo serviços privados e exclusivos de médicos oftalmologistas, evitando danos irreversíveis à saúde ocular em virtude de diagnósticos e prescrições erradas, que poderão causar grave comprometimento ou perda da visão.

O Projeto de Indicação foi analisado pelo Setor de Análise e Pesquisa que considerou que a proposição atende aos preceitos Constitucionais e ao Regimento Interno desta Casa, razão porque opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 25/2013.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 26 de março de 2013.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Subscreveram os edis: kiki Bispo, Eron Vasconcelos, Edivaldo Brito, Alfredo Mangueira e Waldir Pires.